

**Relatório dos Auditores Independentes
para atendimento da Instrução nº 461/07
à Comissão de Valores Mobiliários
(CVM) relacionado ao Relatório de
Prestação de Contas das Atividades
realizadas pela BM&FBOVESPA
Supervisão de Mercados - BSM**

**BM&FBOVESPA Supervisão de
Mercados - BSM**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Relatório do Auditor Independente para atendimento à Instrução nº461/07 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Aos Senhores Administradores da
BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM
São Paulo - SP

1. Conforme instruções de V.Sas. e em atendimento ao requerimento estabelecido pela CVM no artigo 45 da Instrução nº 461 de 23 de outubro de 2007, revisamos o Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM (a "BSM") em anexo, na extensão mencionada no parágrafo 2 deste relatório. A administração da entidade é responsável pela prestação de informação sobre as atividades realizadas e pela exatidão das informações apresentadas. Nossa responsabilidade é a emissão de relatório circunstanciado sobre o resultado do nosso trabalho.
2. Nossos trabalhos, com a finalidade de averiguar os aspectos acima mencionados, consistiram na aplicação de procedimentos que compreenderam, principalmente: (i) a obtenção do entendimento das principais funções e atividades realizadas pela entidade; e (ii) a averiguação das informações apresentadas junto aos responsáveis por cada atividade conforme procedimentos descritos abaixo:
 - a. Conhecimento, Orientação e Canal de denúncias:
 - Obtivemos o entendimento sobre a estrutura de treinamento e capacitação da BSM, bem como as principais funções e atividades realizadas para inserção internacional, por meio entrevistas com os principais responsáveis de cada área;
 - Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão por parte da BSM dos relatórios de conclusão dos treinamentos realizados e da participação dos colaboradores da BSM;
 - Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas aos treinamentos realizados com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com base nos registros disponibilizados pela BSM; e
 - Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao canal de denúncias registradas gerencialmente com a divulgada no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com base nos registros disponibilizados pela BSM.

b. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP):

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para ressarcimento de prejuízos por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência Jurídica (SJUR) e Superintendência de Planejamento, Controle, Dados e Analytics (PCDA);
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos as reclamações e pedidos de esclarecimentos enviados pela BSM durante o exercício; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao MRP divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

c. Auditoria de Participantes:

- Com base em uma amostra de ocorrências, selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão pela BSM, dos seguintes relatórios:
 - Relatórios de auditoria operacional realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - Relatórios de auditorias indiretas realizadas nos participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - Relatórios referentes a processos de auditoria pré-operacional na admissão de novos participantes nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - Relatórios de auditoria nos participantes de DMA (*Direct Market Access*) que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - Relatórios de auditorias específicas motivadas por denúncias recebidas, solicitações da CVM, do Banco Central do Brasil ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e
 - Relatórios de orientação ao mercado, cujo objetivo é a orientação aos participantes que atuam nos mercados administradores pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às auditorias realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

d. Supervisão de Mercado e Planejamento, Controle, Dados e *Analytics*:

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para a supervisão de mercado e por indicadores por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência de Acompanhamento de Mercado (SAM) e pela Superintendência de Planejamento, Controle, Dados e Analytics (PCDA) - respectivamente;
- Com base em uma amostra de ocorrências e irregularidades identificadas do exercício, selecionada aleatoriamente, verificamos as cartas de encerramentos, notificações e respostas aos ofícios, memorandos/pareceres e relatórios de análise de comportamento, como evidências de análises relativas a: (i) ao comportamento dos preços e à liquidez dos ativos; (ii) à participação dos investidores; (iii) a ofertas e negociações; e (iv) de operações que pudessem estar em desacordo com os regulamentos de operações e Instruções emitidas pela CVM;
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos as cópias dos relatórios emitidos pela BSM sobre a inobservância das normas legais e regulamentares vigentes nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e os desvios observados nas operações; e

Confrontamos a quantidade das análises realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os relatórios e registros auxiliares disponibilizados pela BSM.

e. *Legal & Enforcement*:

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para processos administrativos e termos de compromissos pela Superintendência Jurídica (SJUR);
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos os processos administrativos instaurados e concluídos pela BSM, bem como a emissão dos termos de compromissos e o envio de cartas de Recomendação, Determinação e de Alerta aos participantes que atuam nos mercados organizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às Cartas de Recomendação, Cartas de Determinação, Cartas de Alerta e Processos Administrativos elaborados e divulgados no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

f. Atividades Administrativas

- Obtivemos entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas pelo Secretariado e Apoio Administrativo por meio de entrevistas com os principais responsáveis da área; e
 - Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas as atividades administrativas realizadas pelo Secretariado e Apoio Administrativo e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com os registros disponibilizados pela BSM.
3. Com base nos trabalhos anteriormente descritos, não temos conhecimento de nenhum fato relevante que nos levasse a acreditar que as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, que foram sujeitas aos procedimentos descritos no parágrafo anterior, não sejam adequadas.
4. Este relatório, de acordo com o propósito descrito no primeiro parágrafo, destina-se exclusivamente ao uso da administração da BSM, para cumprimento de norma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP172167/O-6



**RELATÓRIO
ANUAL
2019**

—

ÍNDICE

04 AUTORREGULAÇÃO DOS
MERCADOS DA B3

13 CONHECIMENTO
E ORIENTAÇÃO

25 SUPERVISÃO DE
MERCADOS

06 MANDATOS E PILARES
DE ATUAÇÃO

18 CANAL DE
DENÚNCIAS

28 PLANEJAMENTO,
CONTROLE, DADOS E
ANALYTICS

08 ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL

20 MECANISMO DE RESSARCIMENTO
DE PREJUÍZOS (MRP)

32 LEGAL &
ENFORCEMENT

09 CONSELHO DE
SUPERVISÃO

22 AUDITORIA DE
PARTICIPANTES

36 ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

05

FIGURA 1 - B3:
INFRAESTRUTURA COMPLETA
PARA O MERCADO FINANCEIRO
E DE CAPITAIS

19

GRÁFICO 1 – DENÚNCIAS
RECEBIDAS EM 2019

27

TABELA 8 – RELATÓRIOS
ABERTOS, ENCERRADOS E EM
ANDAMENTO EM 2019

08

FIGURA 2
ORGANOGRAMA DA BSM

21

TABELA 4 – RECLAMAÇÕES
AO MRP – 2012 A 2019

30

GRÁFICO 2 – DEMANDAS
REALIZADAS EM 2019

11

TABELA 1 – JULGAMENTOS
E ANÁLISES DE TERMOS
DE COMPROMISSO
REALIZADOS EM 2019

21

TABELA 5 – RESSARCIMENTOS
REALIZADOS DESDE 2012
(R\$ MIL)

33

FIGURA 3
DIAGRAMA ESQUEMÁTICO
DE ENFORCEMENT

17

TABELA 2 – ORIENTAÇÕES
POR CANAL REALIZADAS EM
2019

23

TABELA 6 – AUDITORIAS
REALIZADAS EM 2019

35

GRÁFICO 3 – TIPOLOGIA
DOS ACUSADOS NOS PAD
INSTAURADOS EM 2019

17

TABELA 3 – ORIENTAÇÕES
POR ASSUNTO REALIZADAS
EM 2019

26

TABELA 7 – RELATÓRIOS
ABERTOS EM OPERAÇÕES
EM 2019

37

TABELA 9 – APOIO
ADMINISTRATIVO EM 2019



AUTORREGULAÇÃO DOS MERCADOS DA B3

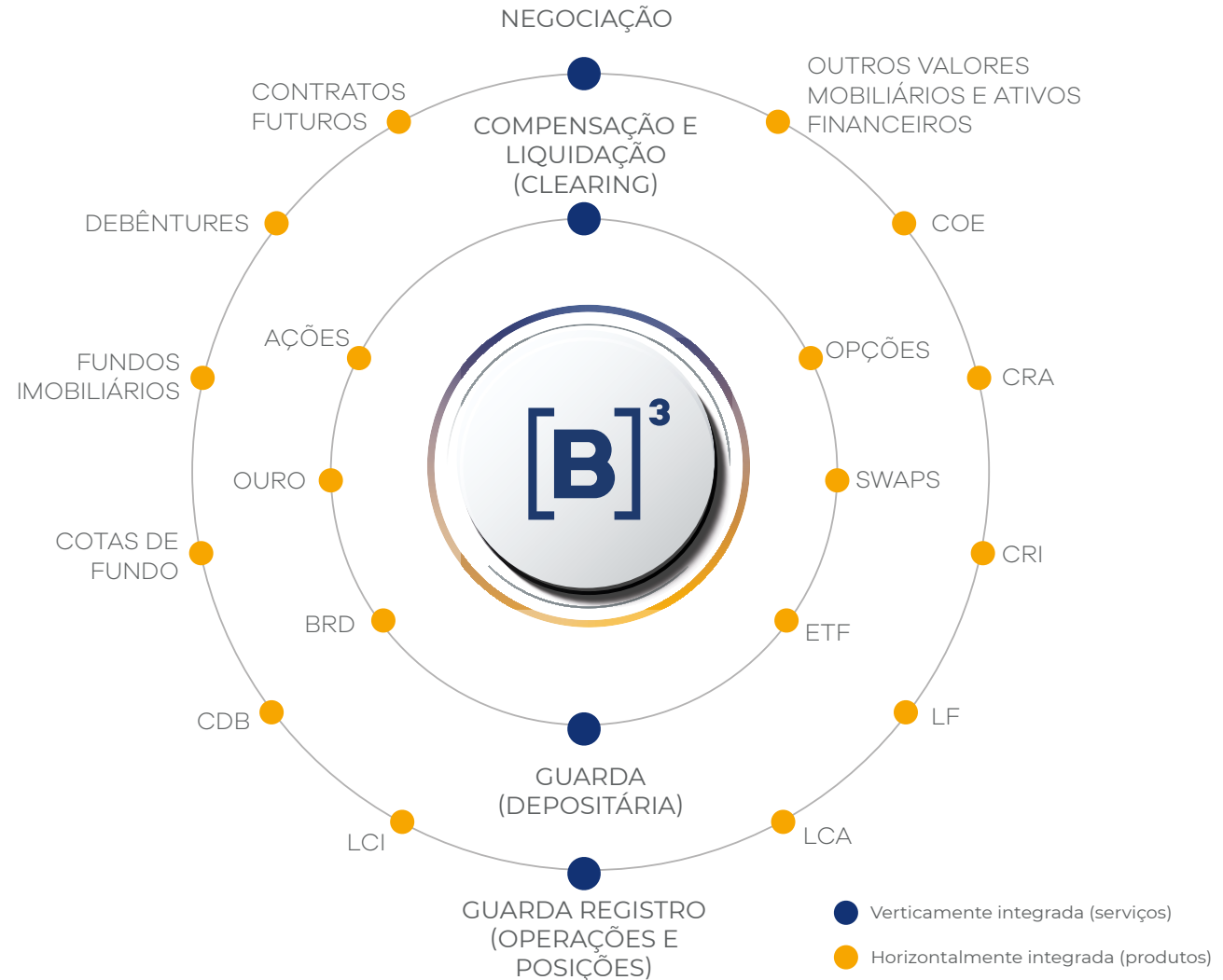
A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão disponibiliza infraestrutura completa para os mercados financeiro e de capitais, com um modelo de negócios multiativos. Em seus ambientes são negociados, registrados, liquidados e depositados os mais diversos tipos de valores mobiliários e ativos financeiros, em uma integração vertical e horizontal. Essas operações são realizadas por diversas instituições: bancos, corretoras e distribuidoras, denominadas participantes da B3.

Todo esse ecossistema possui regras que visam promover um ambiente justo e equitativo para os diversos agentes, de forma que o mercado cumpra suas funções primordiais: possibilitar (i) alternativas de investimento para poupadores (indivíduos, fundos de pensão e outros investidores), (ii) fontes de financiamento para empresas, governos e outras instituições e (iii) operações de hedge para pessoas ou entidades que precisam se proteger contra variações de preço de algum produto ou moeda.

A BSM é a entidade responsável por realizar a supervisão dos mercados administrados pela B3, com o objetivo de preservar sua integridade.

Acreditamos que promover a integridade do mercado é promover o desenvolvimento do país.

Figura 1 - B3: infraestrutura completa para o mercado financeiro e de capitais



MANDATOS E PILARES DE ATUAÇÃO

- Supervisionar as operações (ofertas, registros e negócios) realizadas nos mercados da B3.
- Fiscalizar os participantes da B3.
- Fiscalizar a atuação da própria B3 como emissora de ativos listados e entidade administradora de mercado.
- Tomar as medidas necessárias para preservar a integridade do mercado, com atividades de orientação ou, até mesmo, por meio da instauração de processos administrativos disciplinares, que podem resultar em sanções aos envolvidos em irregularidades.
- Administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Para cumprir nossos mandatos, atuamos com base em três pilares:



**CONHECIMENTO E
ORIENTAÇÃO**



**INTEGRIDADE DO
MERCADO**



**PROTEÇÃO DO
INVESTIDOR**

1



Conhecimento e orientação: atuamos na orientação do mercado, compartilhando conhecimento e auxiliando os participantes da B3 na adoção das melhores práticas para seus processos e controles, de acordo com a regras do mercado.

2



Integridade do mercado: monitoramos todas as operações que ocorrem nos mercados da B3, auditamos seus participantes e, quando necessário, atuamos para coibir a repetição de práticas irregulares.

3



Proteção do investidor: além de atuar para a manutenção da integridade do mercado, de forma que seja transparente e justo, mantemos canal de atendimento a investidores e administramos o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), que visa ressarcir investidores eventualmente prejudicados pela ação ou omissão de participantes da B3.

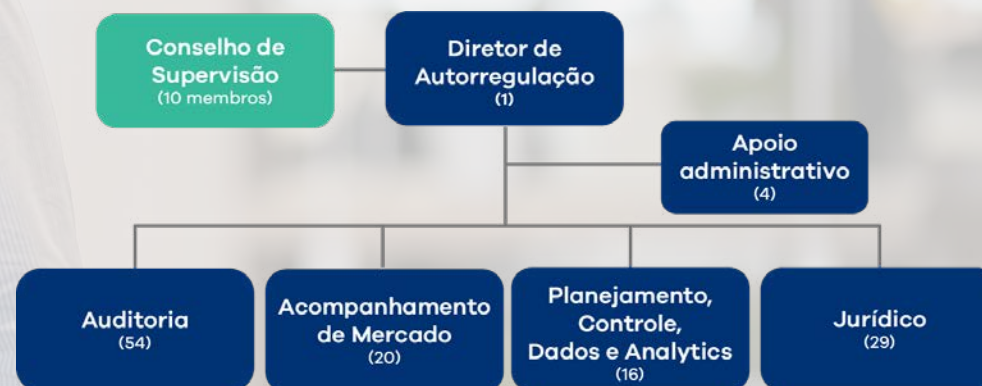




ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Dispomos de autonomia orçamentária e equipe dedicada, e, para a consecução dos nossos objetivos, estamos organizados conforme a Figura 2.

Figura 2
Organograma da BSM



Nas próximas páginas, descrevemos as principais atividades desenvolvidas ao longo de 2019 com base em nossos três pilares de atuação.

CONSELHO DE SUPERVISÃO

A Instrução CVM 461, que disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários e dispõe sobre as bolsas de valores e os mercados de balcão organizado, determina que a B3 mantenha um departamento de autorregulação e que este possua um conselho de autorregulação. A finalidade primária do Conselho de Supervisão da BSM é a de supervisionar o cumprimento do plano de trabalho da BSM e julgar processos sancionadores e reclamações ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) em sede de recurso.



São, ainda, atribuições do Conselho de Supervisão:

- aprovar regulamento de procedimentos para instauração e tramitação de processos e celebração de termos de compromisso;
- monitorar o cumprimento das regras de funcionamento do mercado e, quando necessário, determinar ao Diretor de Autorregulação a aplicação de penalidades aos participantes decorrentes de violação de normas;
- aprovar relatórios sobre as atividades da BSM enviados ao regulador, bem como informações sobre eventuais providências, recomendações e ressalvas que tenham sido propostas em decorrência dos fatos observados;
- aprovar a proposta orçamentária e a programação anual de trabalho da BSM, bem como acompanhar suas respectivas execuções;
- julgar recursos contra decisões aplicadas pelo Diretor de Autorregulação;
- fiscalizar e supervisionar o cumprimento, por parte da B3, do acompanhamento das obrigações dos emissores de valores mobiliários.

Segundo a Instrução CVM 461, o Conselho de Supervisão deve ser composto por pelo menos dois terços de membros independentes, sendo um deles o diretor de autorregulação.

Em dezembro de 2019, o Conselho de Supervisão era composto por 11 conselheiros, incluindo o Diretor de Autorregulação, indicados pelo Conselho de Administração da B3, conforme abaixo.

Aline de Menezes Santos	Marcos José Rodrigues Torres* (Diretor de Autorregulação)
Carlos Cezar Menezes*	Marcus de Freitas Henriques*
Henrique de Rezende Vergara*	Murilo Robotton Filho*
João Vicente Soutello Camarota	Rodrigo de Almeida Veiga*
José Flávio Ferreira Ramos	Sergio Odilon dos Anjos*
Luis Gustavo da Matta Machado*	

* *Membros independentes*

Em 2019, foram realizadas 19 reuniões do Conselho de Supervisão para discussões e deliberações sobre temas ligados à BSM, julgamentos de processos administrativos disciplinares instaurados em decorrência de participantes e seus prepostos e análise de propostas de termos de compromisso apresentadas no âmbito de investigações ou processos em curso. Além disso, o Conselho de Supervisão realizou, por meio de votação eletrônica, julgamentos de recursos apresentados no MRP.

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de julgamentos e análises de termos de compromissos realizados.

Tabela 1 – Julgamentos e análises de termos de compromisso realizados em 2019

Atividade	Quantidade
Julgamentos de Recursos de MRP	386
Julgamentos de Processos Administrativos	13
Análise de Termos de Compromisso	28

Além de julgamento e supervisão das atividades da BSM, o Conselho de Supervisão possui um papel de extrema importância: conduzir estrategicamente a linha de atuação da BSM e propor orientações à equipe sobre questões de alta relevância e que interfiram no propósito da autorregulação como um todo.

Adicionalmente às reuniões do Conselho de Supervisão, em 2019, os conselheiros participaram de duas reuniões com o Colegiado da CVM. Também estiveram presentes em cinco reuniões da Câmara Consultiva de Mercado da BSM, além de diversas reuniões com a alta direção da B3.

Nas reuniões do Conselho de Supervisão e nos fóruns, foram analisados e debatidos temas como:

- norma de supervisão de operações cursadas via Retail Liquidity Provider (RLP);

- posicionamento da BSM em relação à nova ICVM 461, em especial as questões envolvendo Autorregulador Único e MRP;
- critérios para supervisão de operações de mesmo comitente (OMC) em leilão;
- aprimoramentos do Regulamento Processual da BSM;
- aprimoramentos dos alertas da BSM vigentes e compartilhamento de novos alertas de PLD com participantes do mercado;
- orientação ao mercado sobre ABR (Abordagem Baseada em Risco) e Cadastro de Investidor Não Residente (INR);
- nota técnica de call de mesa;
- sweep and cross order;
- parâmetros para objetivação de medidas de enforcement em casos de ausência de ordens identificada em auditoria operacional.

Dentre outros temas de relevância discutidos ao longo de 2019, destacamos supervisão do mercado de balcão; modelo de precificação de serviços de autorregulação a serem prestados a novos entrantes do mercado organizado e de infraestrutura de mercado; diretrizes para o projeto de revisão do modelo atuarial do MRP realizado com o apoio da FGV; e aprimoramentos do Regulamento do MRP, com a extinção do recurso de ofício ao Pleno do Conselho de Supervisão em casos de liquidação extrajudicial de participante.

SUPERVISÃO DO MERCADO DE BALCÃO

O Conselho de Supervisão acompanhou o andamento das atividades de supervisão do mercado de balcão, que estão sob a competência da BSM desde a combinação das atividades entre BM&FBOVESPA e Cetip. A partir de 2019, a BSM passou a ter autonomia em relação às bases de dados e a desenvolver e a aplicar indicadores próprios para supervisão do mercado de balcão, aumentando a assertividade das análises.

Como um dos temas principais do plano de auditoria de 2019, o Conselho de Supervisão acompanhou o resultado do trabalho da auditoria de negócios da BSM de requalificação de custodiante para guarda física de ativos.

O Conselho de Supervisão também discutiu nas reuniões, conjuntamente com a área técnica da BSM, algumas regras do mercado de balcão da B3 e sua efetividade, além de alguns métodos de supervisão desse mercado.

APRIMORAMENTOS DO REGULAMENTO PROCESSUAL DA BSM

O Conselho de Supervisão discutiu amplamente, com a área técnica e com o mercado, aprimoramentos do Regulamento Processual da BSM, a partir de comentários recebidos no âmbito de reuniões da Câmara Consultiva de Mercado da BSM e com representantes da B3.

Essas discussões resultaram em proposta de alteração do Regulamento Processual da BSM, a qual já conta com a aprovação de participantes no âmbito da Câmara Consultiva de Mercado da BSM e será submetida para aprovação final da CVM, conforme exigido pela ICVM 46.

OBJETIVAÇÃO DO CRITÉRIO PARA ADOÇÃO DE MEDIDA SANCIONADORA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ORDENS

Em fevereiro de 2019, a BSM estabeleceu os percentuais máximos de ausência de ordens para não adoção de medida sancionadora nas auditorias operacionais dos participantes da B3 do Segmento Listados. Os novos percentuais foram estabelecidos de acordo com recomendação da CVM, após intenso debate no Conselho para objetivação da conduta.

NOTA DE ORIENTAÇÃO DE ABR E CADASTRO SIMPLIFICADO DE INR

No ano de 2019, a BSM dedicou-se à elaboração de nota de orientação ao mercado com o objetivo de apresentar os elementos mínimos a ser considerados ao supervisionar os participantes dos mercados administrados pela B3 no que se refere à Abordagem Baseada em Risco (ABR) adotada pela Instrução CVM 617, publicada em dezembro de 2019.

A nota-orientação detalhará um conjunto de procedimentos e recomendações que exemplificam,

no entendimento da BSM, possíveis formas de atendimento à norma e indicará a diligência esperada no que se refere ao cadastro simplificado de investidor não residente, inclusive quando houver incompletude de informação, como nos casos em que não for possível identificar os beneficiários finais das operações.

Ao longo do desenvolvimento desse trabalho de orientação, o Conselho de Supervisão participou de discussões sobre os principais pontos da minuta com a área técnica, com grupo de trabalho técnico formado por membros do mercado e com a CVM.



CONHECIMENTO E ORIENTAÇÃO

As atividades de orientação ao mercado constituem um pilar importante de nossa atuação. Nossa experiência mostra que essas atividades contribuem de maneira muito positiva para a preservação da integridade do mercado e a proteção dos investidores. Por isso, temos investido cada vez mais tempo na realização de treinamentos, workshops e outras formas de interação de caráter educativo com os participantes da B3. Listamos, a seguir, alguns exemplos dessas atividades de orientação.

WORKSHOP SOBRE COMPARTILHAMENTO DE ALERTAS DE OMC EM LEILÃO E AMBIENTE PARA TROCA DE ARQUIVOS ENTRE BSM E PARTICIPANTES

Quase 250 pessoas, representando 55 diferentes instituições, acompanharam o evento (presencialmente ou via streaming), que abordou o compartilhamento de alertas de OMC em Leilão. Nosso superintendente de acompanhamento de mercados destacou a importância dos leilões para a adequada formação de preço dos ativos nos mercados da B3. Por isso, a especial preocupação em garantir que as ofertas que estejam participando da formação do preço teórico do ativo durante os leilões sejam preservadas.

No workshop, a equipe da BSM apresentou o novo ambiente para compartilhamento de arquivos com o mercado. Uma ferramenta de MFT (Managed File Transfer) passou a ser utilizada no âmbito das auditorias operacionais a partir de agosto e, após dezembro, nas demais atividades que impliquem troca de documentos e arquivos entre a BSM e os participantes. A nova ferramenta propicia maior agilidade na troca de informações e redução de custos para a BSM e para o mercado, além de contribuir para a sustentabilidade do planeta.

Eventos, workshops e treinamentos

Realizamos, em março de 2019, o workshop sobre Compartilhamento de Alertas de OMC em Leilão e ferramenta para troca de arquivos entre BSM e participantes.

Ainda no mês de março, participamos do 1º Fórum de Crimes Econômico-Financeiros, organizado pela Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais. Um representante de nosso departamento de acompanhamento de mercados participou do painel “Fraudes Financeiras em Mercado de Capitais”, junto com a procuradora Karen Kahn e o outro representante da BSM, do departamento de legal & enforcement, integrou o painel “Colaboração Premiada em Crimes Financeiros”.

No mesmo período, participamos do workshop sobre Churning no Mercado de Capitais, realizado pela Ancord.

Em 29 de novembro de 2018, a CVM publicou o Ofício Circular CVM/SMI/SIN 03/2018 com orientações aos intermediários brasileiros que adotam o cadastro simplificado para investidores não residentes (INR). Em conjunto com a CVM, temos trabalhado para orientar o mercado em relação às diligências esperadas para obtenção das informações necessárias

para o monitoramento das operações dos investidores não residentes no que diz respeito à prevenção à lavagem de dinheiro. Nesse sentido, em 29 de abril, participamos de evento da Ancord sobre o tema.

No início de maio, realizamos o workshop sobre Cadastro Simplificado de Investidores Não Residentes (INR). A iniciativa fez parte dos esforços da BSM e da CVM para orientar o mercado em relação às diligências esperadas dos intermediários brasileiros para obtenção das informações necessárias para o monitoramento das operações dos investidores não residentes.

A Orientação sobre INR também indica os elementos mínimos esperados pela BSM na Abordagem Baseada em Risco no que se refere ao cadastro simplificado de investidor não residente. A Orientação foi construída e validada em conjunto com o mercado e a CVM, principalmente no âmbito da Câmara Consultiva de Mercado da BSM.

Entre os dias 14 e 16 de maio, fomos representados por um gerente do departamento de legal & enforcement no treinamento “A experiência da CVM e da BSM na prevenção, investigação e repressão de ilícitos cometidos no mercado de capitais”, organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União no Rio

de Janeiro. Foi apresentado aos procuradores do MPF nossa atuação de supervisão, fiscalização e orientação do mercado, bem como casos de enforcement que teriam relação com a atuação do MPF, inclusive exemplos de casos práticos tratados pela BSM.

No dia 31 de maio, nosso superintendente da área de acompanhamento de mercado participou de painel no Programa Febraban de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Corrupção e Financiamento ao Terrorismo, e discursou sobre o tema de PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários, em particular, de casos concretos identificados pela BSM e de nossa experiência com o compartilhamento de alertas com o mercado.

Entre os dias 13 e 17 de maio, enviamos dois representantes para participar da Reunião Anual da IOSCO (International Organization of Securities Commissions), realizada em Sydney na Austrália. Os painéis abordaram temas como (i) os desafios da regulação de fintechs; (ii) o equilíbrio entre a promoção de produtos financeiros e a proteção dos investidores; (iii) a disponibilização de financiamento para investimentos levando em conta os aspectos ambientais, sociais e de governança (sustainable finance); (iv) as perspectivas sobre o futuro dos serviços financeiros; e (v) inovações em ferramentas regulatórias.

Nos dias 4 e 5 de junho, participamos do 1º Congresso dos Profissionais de PLD-FT, promovido pelo Instituto dos Profissionais de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (IPLD).

Por fim, nossos superintendentes de auditoria de negócios e de acompanhamento de mercados participaram do workshop A Importância do uso da Tecnologia na Prevenção, no Monitoramento e na Investigação de Casos de Lavagem de Dinheiro – Perspectivas dos Setores Públicos e Privados, em que trataram dos critérios esperados pela BSM em relação

ao monitoramento das operações financeiras para o atendimento da Instrução CVM 301/99, da diligência esperada nas análises dos alertas de PLD compartilhados pela BSM com os participantes e das situações identificadas pela BSM durante as auditorias nos participantes da B3.

Comunicados

Divulgamos em fevereiro, em conjunto com a B3, Comunicado Externo 002/2019, com o propósito de informar os percentuais máximos de ausência de ordem para não adoção de medida sancionadora nos Planos de Trabalho de Auditoria Operacional de 2019 e 2020.

No mês de março, divulgamos o resultado das auditorias operacionais do Programa de Trabalho do ano anterior. Desde 2013, adotamos metodologia de classificação do resultado de nossas auditorias operacionais, que visa estabelecer um mecanismo quantificável e uniforme de avaliação de todos os participantes da B3, de forma que cada um possa acompanhar seu desempenho individual ao longo dos anos e comparar seu desempenho individual com o mercado. A classificação do resultado das auditorias operacionais é realizada ao final de cada plano anual de trabalho.

Treinamento Internacional da BSM para Reguladores

Nos dias 24 e 25 de outubro, realizamos a 9ª edição do Treinamento Internacional sobre Supervisão de Mercados e Enforcement. No evento, discutimos os impactos das inovações tecnológicas no mercado, das responsabilidades por falhas em plataformas eletrônicas de negociação e de supervisão de mercados de balcão e de aspectos relativos a enforcement como a dosimetria de penas.

RLP (RETAIL LIQUIDITY PROVIDER)

Em agosto, a B3 implementou um novo tipo de oferta denominado RLP (Retail Liquidity Provider), com o intuito de prover liquidez para clientes de varejo nos ativos WIN e WDO (minicontrato de índice e minicontrato de dólar). O RLP foi aprovado pela CVM em fase experimental de 12 meses. Os participantes que quiserem disponibilizar o novo tipo de oferta para seus clientes devem se adequar a alguns controles que serão monitorados pela B3 e pela BSM.

Em linha com a estratégia da BSM de estar próxima aos participantes e auxiliar no entendimento da regulamentação em vigor, um time multidisciplinar das superintendências de acompanhamento de mercado, auditoria e dados e analytics realizou reuniões em sete participantes para divulgar os controles necessários para implementação do produto.

No dia 26 de novembro, divulgamos o Comunicado Externo BSM 004/2019 sobre supervisão de operações cursadas via Retail Liquidity Provider (RLP).

O conteúdo contemplou orientações para os intermediários sobre os itens exigidos para supervisão do produto, como informações a serem atualizadas nas regras e parâmetros de atuação e no site dos participantes, funcionalidade de opt-in e opt-out para adesão do investidor, critérios de divulgação do produto com compatibilidade de perfil, supervisão com indícios de práticas abusivas e envio de logs para cálculo de indicadores de represamento das ordens nos sistemas de roteamento dos participantes.

Câmara Consultiva

Criada para ser um canal de interlocução entre a BSM e os participantes que atuam nos mercados administrados pela B3, a Câmara Consultiva tem como objetivos (i) realizar estudos, análises e discussões sobre assuntos relativos à autorregulação dos mercados de bolsa e de balcão organizado; (ii) consolidar interpretações das normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, cujo cumprimento caiba à BSM fiscalizar; e (iii) apresentar sugestões sobre as atividades da BSM.

Em 2019, os principais temas discutidos nas reuniões da Câmara Consultiva foram discutidos os assuntos abaixo.

- Call de mesa
- Ampliação de alertas da BSM para clientes institucionais da Corretora
- Cadastro Simplificado de Investidor Não Residente
- Publicações de Orientação ao Mercado pela BSM
- Supervisão de OMC em Leilão

Outras orientações

Atendemos diariamente aos participantes da B3 no intuito de orientá-los às melhores práticas em controles internos, bem como dúvidas sobre produtos e nossos entendimentos sobre as normas vigentes.

Recebemos, também, denúncias, questionamentos e dúvidas de investidores quanto às operações do mercado e atuação dos participantes e de seus prepostos. Acreditamos que essa interação com todas as pontas do processo seja muito positiva para o desenvolvimento do mercado como um todo.

Ao longo de 2019, nossas atividades de orientação atingiram, pelo menos, 2.442 pessoas. Foram realizadas 65 reuniões presenciais e respondidos 239 e-mails, em geral, para sanar dúvidas relativas a normas e processos do mercado. Na Tabela 2, apresentamos a quantidade de orientações realizadas por canal de atendimento e o número de pessoas orientadas.

Tabela 2 – Orientações por canal realizadas em 2019

Canal	Número de eventos	Pessoas orientadas
Telefonemas	942	1.116
Workshops	4	500
Treinamentos	12	356
E-mails	239	255
Reuniões de orientação	65	208
Serviço de Atendimento ao Público B3	3	7
Total	1.265	2.442

Na Tabela 3, apresentamos a quantidade de interações realizadas por assunto tratado.

Tabela 3 – Orientações por assunto realizadas em 2019

Assunto	Número de eventos	Pessoas orientadas
MRP	459	468
Práticas abusivas em geral	49	382
OMC	76	359
PLD	41	355
MFT (plataforma de transferência de arquivos)	224	226
Procedimentos operacionais	97	165
Layering / Spoofing	15	39
Interpretação de norma	22	22
PAD	14	14
Denúncia	10	13
Análise de Plano de Ação	8	11
Alerta compartilhado (análise)	5	9
Alerta interno	5	8
Auditoria indireta	2	2
Processo de investigação	2	2
Outros	236	367
Total	1.265	2.442



CANAL DE DENÚNCIAS

Possuímos canal de denúncias para que investidores, profissionais ou outras pessoas encaminhem denúncias a respeito da atuação de profissionais do mercado, empresas listadas na B3 e intermediários financeiros.



O canal de denúncias tem grande importância por constituir uma valiosa fonte de informação para as atividades de fiscalização da BSM.

Gráfico 1 – Denúncias recebidas em 2019





MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS (MRP)

Administramos o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3, destinado a assegurar aos investidores o ressarcimento dos prejuízos decorrentes da ação ou omissão de participantes do mercado de bolsa.

Em 2019, rebemos grande quantidade de reclamações ao MRP em decorrência da liquidação extrajudicial das corretoras Gradual Investimentos e Walpires ocorridas em 2018. Próximo ao fim do segundo semestre de 2019, também recebemos reclamações oriundas da liquidação extrajudicial da UM Investimentos.

A Tabela 4 apresenta a quantidade de reclamações recebidas no âmbito do MRP, em andamento e concluídas, desde o ano de 2012.

Em 2019, efetuamos 684 ressarcimentos de reclamações julgadas total ou parcialmente procedentes no valor total de R\$ 13.318.250,22¹. O valor de ressarcimentos realizados desde 2012 totaliza R\$ 33,3 milhões, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 4 – Reclamações ao MRP – 2012 a 2019

Estágio (em 31.12.2019)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Instrução	-	-	-	-	-	-	40	457
Em julgamento	-	-	-	-	-	-	9	24
Cientificação das partes	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo recursal	-	-	-	-	-	-	2	64
Concluído BSM	200	144	185	235	620	162	742	595
Total	200	144	185	235	620	162	793	1.140

Tabela 5 – Ressarcimentos realizados desde 2012 (R\$ mil)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Últimos 8 anos
Valores Ressarcidos (R\$ mil)	1.355	438	1.136	4.906	7.220	2.666	2.244	13.318	33.283

¹ Não estão inclusos processos julgados parcialmente procedentes, cujos reclamantes tenham ingressado com recurso à CVM e com reclamações ainda pendentes de apreciação pela autarquia.

AUDITORIA DE PARTICIPANTES

A equipe de Auditoria da BSM é responsável por avaliar diretamente o atendimento aos requisitos financeiros e patrimoniais dos participantes da B3, sua infraestrutura física e tecnológica, seus controles internos e a certificação de seus profissionais.



Nosso Plano Anual de Auditoria Operacional de 2019 contemplou a realização de auditoria em 119 participantes. As auditorias abrangem os processos de negócios e tecnologia da informação, bem como os participantes da B3 em todos os seus mercados.

As principais atividades realizadas pela auditoria em 2019 estão listadas na Tabela 6.

Tabela 6 – Auditorias realizadas em 2019

Tipo de auditoria	Quantidade
Auditorias Operacionais – Bolsa	56
Auditorias Operacionais – Balcão	52
Auditorias Operacionais – Qualificação	5
Auditorias Pré-Operacionais	11
Auditorias Específicas	84
Auditorias de MRP	688
Total	896

Auditorias Operacionais

Avaliamos a conformidade da infraestrutura tecnológica, dos processos e dos controles dos participantes em relação às regras de acesso dos mercados da B3 e às normas vigentes durante as auditorias operacionais. Nossa equipe realiza o entendimento e o mapeamento dos processos e controles dos participantes e avalia a existência, suficiência e efetividade desses pontos.

Para participantes do Segmento Listados, avaliamos os seguintes

aspectos: (i) cadastro de clientes; (ii) suitability; (iii) recebimento, registro e execução de ordens; (iv) liquidação de operações; (v) custódia de ativos; (vi) gerenciamento de risco; (vii) administração de clubes de investimento; (viii) conta margem; (ix) agentes autônomos de investimento; e (x) tecnologia da informação.

Já para os participantes do Segmento Balcão, além de alguns dos processos citados anteriormente, avaliamos a conformidade de processos relacionados às seguintes atividades: (i) registro e atualização das informações de ativos; (ii) intermediação de ativos registrados na B3; e (iii) guarda física de ativos cartulares.

Auditorias Indiretas

Nas auditorias indiretas, também conhecidas como remotas ou por indicadores, avaliamos o cumprimento pelos participantes das normas e regulamentações vigentes por meio de aplicações de testes em bases de dados tratadas via softwares estatísticos.

Esse tipo de auditoria é feito em complemento à auditoria operacional e tende a ser mais eficiente, pois possibilita a análise de todo o universo de informações e não apenas de amostras, como normalmente ocorre nos testes realizados nas auditorias operacionais.

Além disso, possibilita a redução do custo de observância existente nos trabalhos de auditoria em campo.

Como exemplo de auditorias indiretas, realizamos o monitoramento de pessoas vinculadas a um participante que possam ter realizado operações em outro participante e ao qual não estariam vinculados.

Há também a verificação dos requisitos financeiros exigidos pela B3 que os participantes devem possuir, conforme manual de acesso, para operar em cada categoria de acesso. Um outro exemplo é o monitoramento contínuo de clubes de investimento de possíveis desenquadramentos de carteira, quantidade de cotistas e realização de operações não permitidas.

Auditorias Pré-Operacionais

Realizamos auditorias pré-operacionais para avaliar a conformidade em relação às normas de acesso da B3 por parte de instituições que desejarem se tornar um participante dos mercados administrados pela B3. Nessa modalidade de auditoria, verificamos o atendimento de um conjunto de requisitos operacionais, tecnológicos e financeiros.

Auditorias de MRP

Com base em reclamações apresentadas por investidores ao MRP, pode surgir a necessidade de se produzir informações mais detalhadas para que se possa realizar uma análise adequada do caso.

Nossa equipe de Auditoria destina grande parte de seus recursos à elaboração de relatórios de MRP, com o objetivo de apurar os aspectos técnicos dessas reclamações ou de calcular o real valor das perdas dos investidores. Em 2019, foram elaborados 686 desses documentos.

Auditorias Específicas

Também realizamos trabalhos específicos motivados por demandas apresentadas pela CVM, pela B3 e por denúncias recebidas pela BSM, com a finalidade de verificar a ocorrência de possíveis infrações às normas que regulam o funcionamento dos mercados administrados pela B3.



INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA)

No primeiro semestre de 2019, fomos aprovados na certificação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA). A certificação assegura que a Superintendência de Auditoria está em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria, sendo resultado do profissionalismo de sua equipe e de seu compromisso com a qualidade do trabalho desenvolvido. Trata-se de reconhecimento muito importante do empenho da nossa equipe, da nossa governança e de nossos processos de auditoria.



SUPERVISÃO DE MERCADOS

A atividade de supervisão de mercados visa detectar atipicidades que possam estar relacionadas à realização de operações irregulares, tais como manipulação de mercado, uso indevido de informações privilegiadas, operações fraudulentas e exercício irregular de atividades.

Todas as ofertas e operações realizadas nos mercados da B3 são tratadas pelos sistemas de supervisão que emitem alertas para os casos de atipicidades. Esses alertas são analisados pela equipe da Supervisão de Acompanhamento de Mercado e, caso haja indícios de irregularidades, são solicitados esclarecimentos adicionais aos participantes ou é aberta uma investigação para apuração dos fatos.

Análises de atipicidades

Monitoramos, diariamente, 100% das ofertas e operações realizadas nos mercados da B3, ou seja, todas operações cursadas no ambiente B3 passam pelos filtros de análise da BSM.

A equipe da Superintendência de Supervisão de Mercados procura possíveis atipicidades relacionadas à realização de operações irregulares, como manipulação de mercado, uso indevido de informação privilegiada, criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividades. Essas atipicidades são apresentadas por meio de alertas gerados pelos sistemas de mineração de dados da Superintendência de Planejamento, Controle, Dados e Analytics. Em 2019, foram gerados 6.688 alertas.

Relatórios de Acompanhamento de Mercado

Após a análise desses alertas, ou de alguma uma denúncia recebida, verificamos se há indícios de algum tipo de irregularidade e, em caso positivo, iniciamos a elaboração de um Relatório de Acompanhamento de Mercado.

Em 2019, iniciamos 160 relatórios e encerramos outros 163, com tempo médio de 240 dias de preparação, que compreende o período entre a

data do alerta e a assinatura do relatório pelo Diretor de Autorregulação. As principais irregularidades objeto de apuração desses relatórios são apresentadas na Tabela 7.

Tabela 7 – Relatórios abertos em 2019

Relatórios de Acompanhamento de Mercado abertos	Qtd.
Manipulação de preços ou condições artificiais de demanda, oferta ou preço	46
Denúncias	66
Indícios de lavagem de dinheiro (transferência de recursos ou outras irregularidades)	19
Práticas não equitativas	17
Falhas no registro e controle de ordens	6
Falhas no processo de cadastro	6
Total	160

A elaboração do relatório compreende em uma série de etapas que podem ocorrer mais de uma vez, já que podemos solicitar informações adicionais a qualquer dos envolvidos a qualquer tempo. Entre essas etapas, destacamos os questionamentos ao participante, prazos de devolução das informações, tempo de análise das informações recebidas, reuniões internas e externas e a redação do parecer em si (relatório físico).

Alguns casos são enviados diretamente à CVM, após verificarmos que se referem a pessoas ou instituições que estão fora do escopo de atuação da BSM, por não serem participantes da B3 (ou seus empregados ou prepostos).

AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE ALERTAS COMPARTILHADOS COM O MERCADO

Sempre visamos o atendimento aos interesses dos participantes e a oportunidade de compartilhar conhecimento. Ao longo de 2019, desenvolvemos alertas em conjunto com os participantes da B3, a partir do entendimento de seus modelos operacionais. Isso resultou em maior efetividade dos alertas, com redução significativa do número de alertas gerados e analisados pelos participantes, proporcionando maior conformidade com os regulamentos e normas da B3 e da CVM.

Como exemplos dessa ação, citamos as medidas abaixo.

- Ampliação do alerta compartilhado de PLD:
 - implantamos o indicador de intencionalidade para os alertas dos incisos II e VII e redução no número de falsos positivos dos alertas já compartilhados;
 - interagimos com vários participantes para o desenvolvimento dos alertas dos incisos I, III e VI (mapeamento, entrevista, testes e coleta de feedbacks) para iniciar o regime de adaptação do modelo.
- Início de compartilhamento de alerta de OMC em Leilão que provoca o deslocamento da demanda.

ORIENTAÇÃO SOBRE CALL DE MESA

Com o objetivo de esclarecer o mercado sobre quais tipos de ativos podem ser negociados fora dos mercados organizados, de forma regular, sem que haja infração ao artigo 59 da Instrução CVM 461/2007, emitimos uma orientação específica sobre esse tema. A Orientação também expõe quais condutas não podem ser realizadas no momento de registrar as operações oriundas do call de mesa nos mercados organizados da B3. A Orientação foi construída e validada em conjunto com o mercado e a CVM, principalmente no âmbito da Câmara Consultiva de Mercado da BSM.

A Tabela 8 apresenta o panorama das investigações (Relatórios de Acompanhamento de Mercado) no ano de 2019.

Tabela 8 – Relatórios abertos, encerrados e em andamento em 2019

Andamento	Qtd.
Estoque inicial (Relatórios em andamento em 01/01/2019)	154
(+) Relatórios abertos	160
(-) Relatórios arquivados	(85)
(-) Casos enviados para tratamento pela CVM	(64)
(-) Relatórios encaminhados para medidas de enforcement	(14)
Estoque final (Relatórios em andamento em 31/12/2019)	151

Supervisão de valores mobiliários de emissão da B3

Somos responsáveis pela análise das operações com valores mobiliários de emissão da própria B3, conforme disposto no Art. 58 da Instrução CVM 461/2007. Assim, garantimos que as regras gerais que devem ser observadas por todos os emissores estejam sendo cumpridas também pela B3, na qualidade de emissora de ações admitidas à negociação. Essa atividade também é realizada pela Superintendência de Acompanhamento de Mercado da BSM.



PLANEJAMENTO, CONTROLE, DADOS E ANALYTICS

Por meio de uma equipe multidisciplinar, a área de planejamento, controle, dados e analytics visa o desenvolvimento contínuo dos indicadores de performance, dos alertas de acompanhamento de mercado e das informações gerenciais produzidas para todas as áreas. Isso possibilita a monitoração e o acompanhamento do programa de trabalho e da execução orçamentária da BSM, por meio de ferramentas de controle, para manter a eficiente alocação de recursos e a aderência às exigências dos órgãos reguladores e administrativos.

Geração de informações, alertas, amostras e indicadores a todas

Dessa forma, a execução das atividades é assegurada a partir de estudos de novas tecnologias de mineração de dados e de business intelligence (BI) utilizadas pelo mercado financeiro e de capitais com objetivo de otimizar as tarefas diárias, garantir maior acurácia e amplitude da área de atuação para tomada de decisão e gerar provas que garantam a real apuração dos fatos.

Além disso, técnicas de gerenciamento de informações e engenharia de dados são desenvolvidas para possibilitar que as diversas atividades da BSM sejam realizadas de formas mais efetivas. Esse trabalho compreende atividades como a seleção de amostras para auditoria, o gerenciamento de bases de dados, a criação e aprimoramento de alertas para a supervisão de operações e a elaboração de dashboards gerenciais para as tomadas de decisões.

Entre as principais tarefas da Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics estão:

- desenvolvimento, em conjunto com a equipe da Superintendência de Acompanhamento

de Mercado, de modelos que visam identificar operações com indícios de irregularidades;

- geração de amostras para os trabalhos da equipe de auditoria de participantes;
- processamento das rotinas de auditoria indireta (auditorias por indicadores);
- geração de dashboards com os indicadores gerenciais das principais atividades da BSM;
- acompanhamento dos projetos da BSM, especialmente aqueles que dizem respeito a desenvolvimento, aprimoramento e implantação de sistemas;
- atendimento tempestivo de demandas de órgãos reguladores e outras instituições, como CVM, Bacen, Polícia Federal etc. para coleta e envio de informações.

Os principais projetos desenvolvidos pela Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics em 2019 foram:

- aprimoramentos no alerta compartilhado de PLD incisos II e VI, desenvolvimento do alerta compartilhado de PLD incisos I, III e VI, OMC em Leilão e automatização de consultas de dados de balcão em conjunto com a Superintendência de Acompanhamento de Mercado;
- desenvolvimento de filtros para a CVM, entre eles: Distribuição de Esforços Restritos – ICVM 476, variações relevantes de operações

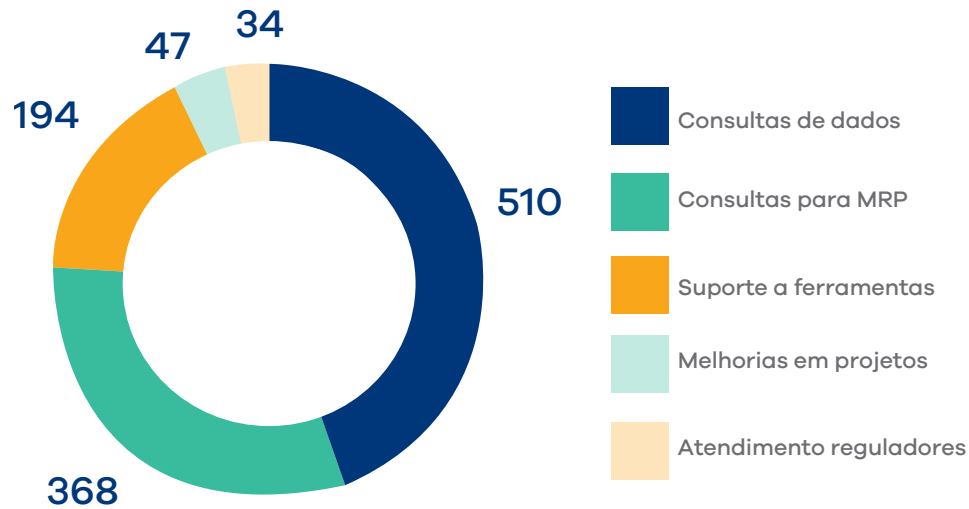
a termo e BTB (limites de posição), posições em derivativos em balcão sem contraparte central e insider trading: one-shot;

- aprimoramento das métricas de intencionalidade de OMC cross-corretora em conjunto com a Superintendência de Acompanhamento de Mercado para atendimento de análises para a CVM;
- divulgação do comunicado sobre supervisão de RLP, em conjunto com as demais áreas da BSM, e desenvolvimento de filtro de supervisão de ofertas RLP em conjunto com a Superintendência de Acompanhamento de Mercado;
- aprimoramento nos processos de geração de amostras e testes de auditoria indireta de pessoas vinculadas, testes de clubes de investimento e conta corrente para auditoria operacional, realizados em conjunto com a Superintendência de Auditoria.

Os novos desenvolvimentos realizados como projetos em 2019 refletem-se em rotinas executadas periodicamente. O cenário antes da implementação desses projetos é de 35 rotinas em produção, dentre eles, a geração de alertas internos de Acompanhamento de Mercado, geração de bases e informações para as auditorias e processamento de informação para consultas, projetos e indicadores.

Das atividades por demanda de outras áreas, a Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics foi responsável pelo tratamento de mais de 1.000 atendimentos em 2019. Entre eles, aproximadamente metade foi para atendimento às solicitações da Superintendência de Auditoria. No Gráfico 2, estão demonstrados os tipos de demandas pontuais realizadas ao longo do ano.

Gráfico 2 – Demandas atendidas em 2019



Nas atividades de controle, constam também a gestão dos acessos e curadoria de ferramentas e sistemas da BSM como CAR (Controle de Análises e Relatórios da SAM, Integra (Controle de processos do Jurídico),

matrizes de classificação e testes da auditoria, Confluence e Jira (ferramentas para gestão de conhecimento e projetos) e Sharepoint. Além disso, essa Superintendência possui uma gerência responsável pelas atividades de comunicação e marketing e apoio à realização de atividades de orientação ao mercado (treinamentos, workshops, produção de vídeos, elaboração de relatórios para o público geral e reguladores), bem como pela produção de conteúdo do site da BSM. Essa gerência é responsável, ainda, pelo recebimento e acompanhamento das denúncias apresentadas à BSM e pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento ao Público.

Adicionalmente, a Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics realiza o acompanhamento financeiro e orçamentário da BSM. Essa atividade compreende o acompanhamento da execução e o controle das entradas, custos e despesas da BSM com base em procedimentos de planejamento e gestão, que permitem aos gestores o acompanhamento detalhado do orçamento durante o ano.

Como principais benefícios da gestão financeira da BSM, temos a otimização da alocação de recursos entre as diversas atividades e a possibilidade de precificação dos serviços que a BSM poderá exercer como entidade autorreguladora.

Por fim, a Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics é responsável pelo controle financeiro do MRP, o que engloba a efetivação dos ressarcimentos a investidores decorrentes de reclamações julgadas procedentes.

RLP (RETAIL LIQUIDITY PROVIDER)

A RLP (Retail Liquidity Provider) é um novo tipo de oferta da B3, cujos objetivos são (i) permitir o fornecimento de liquidez, pelo participante, para parte do fluxo de ofertas agressoras de clientes de varejo; (ii) garantir o cumprimento dos princípios de best execution; e (iii) preservar o adequado funcionamento do processo de formação de preços. A Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics teve participação intensa em todas as fases desse novo mecanismo, desde as discussões com os participantes da B3 e o Conselho de Supervisão, alinhamento com o regulador, colaboração com a B3 para sua implantação, até a definição dos requisitos de supervisão. Atualmente, a área é responsável pela elaboração dos indicadores de repesamento de ofertas nos sistemas de gerenciamento de ordens dos participantes que operem com RLP, possibilitando uma supervisão segura e enquadrada nos parâmetros definidos. Além disso, para elaboração do Comunicado Externo 006/2019-PRE, de 26/11/ 2019, referente à supervisão de operações cursadas via RLP, a Superintendência, em conjunto com representantes das demais áreas, realizou alinhamentos internos técnicos, processuais e conceituais, assim como visitas a oito participantes para alinhamento das expectativas frente aos requisitos dos mecanismos de monitoramento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORREGULADOR

A CVM lançou uma audiência pública de normas para regulamentação dos mercados organizados de valores mobiliários para substituição da Instrução 461 (Audiência Pública SDM 9/19). Embora a audiência pública somente tenha sido lançada em dezembro, esse tema havia sido intensamente discutido nas diversas esferas em que a BSM está inserida ao longo de todo o ano de 2019. Com isso, a BSM iniciou um projeto, capitaneado pela Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics, que se desenvolveu ao longo do ano e visou definir os procedimentos e a estrutura tecnológica necessários para que a BSM possa prestar serviços de autorregulação para outras entidades administradoras de mercado (bolsa e balcão) e provedoras de infraestrutura (como depositárias e registradoras), de forma a se posicionar como a autorreguladora única do mercado.

Neste projeto, essa Superintendência atuou em conjunto com as demais áreas da BSM em três grandes frentes:

- Precificação, em conjunto com consultoria externa, para criação de modelo de precificação dos serviços de autorregulação, com base nos custos dos objetos de negócio da BSM.
- Onboarding de novas plataformas, em conjunto com a Diretoria de Governança Integrada da B3, para criação de processo de admissão que definia os procedimentos, documentos necessários e áreas envolvidas quando uma instituição (bolsa, balcão, depositária ou registradora) desejar contratar os serviços da BSM.
- Infraestrutura, em conjunto com as Diretorias de Tecnologia e Segurança da Informação da B3, para possibilitar que a BSM esteja pronta, física e tecnologicamente, para executar os serviços de autorregulação.

MFT (MANAGED FILE TRANSFER)

Em 2019, foi implementado oficialmente o novo ambiente para compartilhamento de arquivos com o mercado. O MFT (Managed File Transfer), implementado e gerenciado pela Superintendência de Planejamento Controle, Dados e Analytics, passou a ser utilizado no âmbito das auditorias operacionais desde agosto e, posteriormente, para as demais atividades que impliquem a troca segura de documentos e arquivos entre a BSM e os participantes. A nova ferramenta propicia maior agilidade na troca de informações e redução de custos para a BSM e para o mercado, além de contribuir com a agenda de sustentabilidade no uso de recursos materiais.

LEGAL & ENFORCEMENT

Trabalhamos orientando o mercado, pois entendemos que a proximidade e a colaboração com os participantes da B3 propiciam ambiente favorável para o desenvolvimento dos mercados de capitais e financeiro. Com isso, atuamos sempre visando a cooperação mútua e, em última instância, aplicamos penalidades como forma de coerção a partir de irregularidades identificadas e comprovadas por meio de processos administrativos que respeitam o direito ao contraditório e ampla defesa.

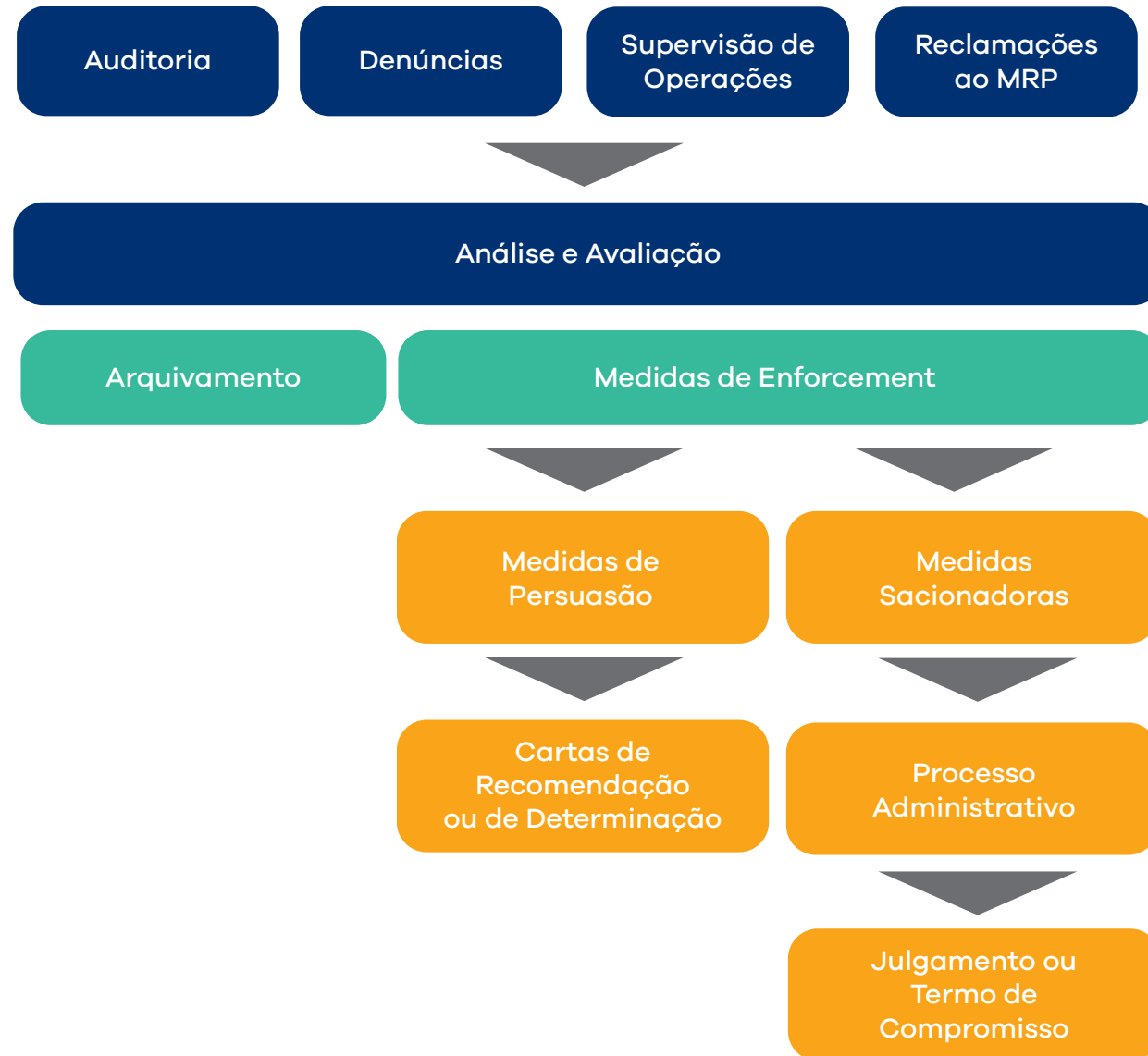


Enforcement

As irregularidades e as infrações cometidas por participantes e identificadas pela BSM durante a execução de suas atividades são sempre tratadas mediante a adoção de medidas educativas, de persuasão e, em último caso, com a aplicação de sanções, de forma que os participantes estejam sempre devidamente orientados acerca da correta aplicação das normas que regulam os mercados da B3. Essa atividade disciplinar, conhecida como enforcement, visa aprimorar os padrões de conduta dos participantes e estimular a adoção de controles internos adequados.

Conforme esquematizado na Figura 3, os indícios de infrações apurados pelas atividades de supervisão, auditoria, reclamações ao MRP e denúncias recebidas são analisados e podem dar origem a ações de enforcement, que variam desde recomendações para que o participante promova melhorias em seus processos e controles, até a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que pode resultar na aplicação de penalidades pela BSM aos participantes da B3 e seus prepostos.

Figura 3
Diagrama esquemático de enforcement



Carta de Recomendação e Carta de Determinação

Durante a execução das atividades de supervisão, a BSM depara-se com indícios de irregularidades que, na maioria das vezes, não geram necessidade de PAD, devendo apenas ser objeto de atenção especial por parte dos participantes. Quando essas situações ocorrem, podemos adotar, como medida de orientação e prevenção à recorrência de irregularidades, o envio de uma carta de recomendação ou de determinação para cessação dessa prática.

Na Carta de Recomendação, orientamos o participante a aprimorar determinadas condutas, regras, procedimentos e/ou controles internos. Podemos, também, determinar que seja adotado um plano de ação para aprimoramento dos pontos indicados na carta, sendo que, neste plano, o participante deverá indicar as medidas a serem adotadas e o respectivo prazo de implementação.

Na Carta de Determinação, alertamos o participante sobre alguma prática irregular e determinamos que seja coibida e evitada a sua recorrência.

Em 2019, foram enviadas 713 Cartas de Recomendação, decorrentes de irregularidades identificadas nas auditorias indiretas, tais como o descumprimento dos requisitos econômicos e financeiros da B3 e operações de pessoas vinculadas a outro participante. Também foram encaminhadas 16 Cartas de Determinação.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Em ocasiões específicas, quando ocorrem infrações a normas ou regulamentos aos quais os participantes dos mercados da B3 estão sujeitos, a BSM pode iniciar um PAD para analisar e decidir o tratamento que deve ser dado ao participante em relação à infração cometida.

Fazem parte do escopo da BSM, além dos participantes da B3, os seus representantes (sócios ou diretores) ou prepostos (operadores ou agentes autônomos de investimento).

Em casos mais graves, em que há a necessidade de aplicação de uma penalidade, o Estatuto Social da BSM prevê a possibilidade de utilização de:

- advertência;
- multa;
- suspensão (até 90 dias);
- inabilitação temporária (até 10 anos); e
- outras penalidades previstas nas normas regulamentares e operacionais da B3.

É importante reforçar que esses processos administrativos observam princípios processuais constitucionais, com garantia à ampla defesa e ao contraditório aos defendentes, e são instaurados, instruídos e julgados nos termos do Regulamento Processual da BSM, que é aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e está disponível no site www.bsmsuperviso.com.br, na seção Legislação e Regulamentação | Leis, Normas e Regras, BSM, Regulamento Processual.

Os processos administrativos são julgados em primeira instância pelo Diretor de Autorregulação (nos casos de PAD de rito sumário) ou por Turma do Conselho de Supervisão, composta por três integrantes, determinada por sorteio e com maioria de conselheiros independentes (nos casos de PAD de rito ordinário).

Se houver condenação em primeira instância, o defendente poderá recorrer ao Pleno do Conselho de Supervisão, composto pelos seus 11 membros. No âmbito do PAD, é admitida a celebração de Termo de Compromisso a qualquer tempo, desde que a proposta seja apresentada

pele do defendente até a data de julgamento do processo em primeira instância.

A proposta de Termo de Compromisso é analisada pelo Conselho de Supervisão, que poderá aceitá-la, rejeitá-la ou condicioná-la, tendo em vista sua oportunidade e conveniência, além da natureza e gravidade das infrações analisadas, os antecedentes dos defendentes, a economia processual e a efetiva possibilidade de punição no caso concreto.

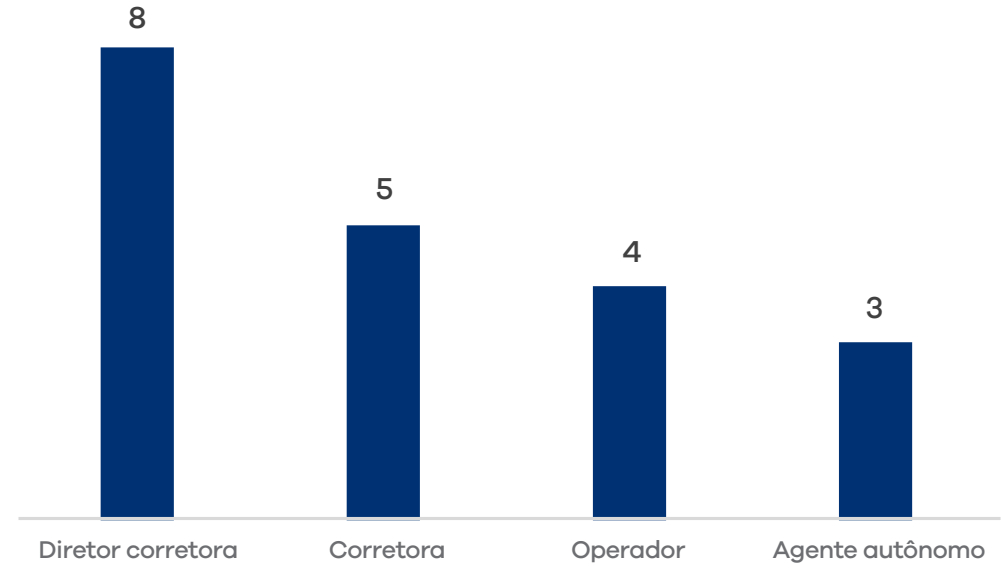
Para a celebração de Termo de Compromisso, o defendente deve cessar a prática irregular e corrigir as irregularidades que deram origem ao PAD, devendo o defendente, inclusive, promover a indenização de eventuais prejuízos que tenha causado a terceiros. O Termo de Compromisso não importa em confissão quanto aos

fatos e nem reconhecimento da ilicitude da conduta analisada no PAD.

Caso o Termo de Compromisso seja cumprido, o PAD é encerrado. Em caso de descumprimento, o PAD retoma seu curso regular e será julgado.

Em 2019, a BSM instaurou oito PAD envolvendo 20 acusados, evidenciados no Gráfico 3. Além desses PAD, houve cinco procedimentos com origem a partir de relatórios de auditorias operacionais, em que os participantes e prepostos envolvidos em indícios de irregularidades apresentaram propostas de Termos de Compromisso previamente à instauração do processo.

Gráfico 3 – Tipologia dos acusados nos PAD instaurados em 2019





ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Para que possamos desempenhar adequadamente as atividades descritas nas páginas anteriores, contamos com o apoio de uma equipe especializada envolvida nos trabalhos de secretariado e apoio administrativo.

As principais tarefas executadas pela equipe de apoio administrativo estão descritas a seguir.

- Elaboração, envio, recebimento e controle de correspondências.
- Agendamento e controle de reuniões internas e externas, viagens e outros compromissos.
- Elaboração, conferência e envio de solicitações de reembolso e pagamentos (Conselho de Supervisão, diretor, gerências e equipes).
- Controle de material de escritório, equipamentos, salas de reunião e assinaturas de periódicos.
- Montagem de documentação de processos, digitalização e arquivo de documentos.
- Atendimento telefônico e presencial.

A Tabela 9 demonstra as principais atividades realizadas em 2019.

Tabela 9 – Apoio administrativo em 2019

Atividade	Quantidade	Média Mensal
Correspondências enviadas	9.347	779
Correspondências recebidas	2.473	206
Digitalização de documentos (páginas)	94.120	7.843
Processamento de prestação de contas	1.015	85
Solicitação de passagens aérea e hotel	1.203	100

CRÉDITOS

Diretor de Autorregulação

Marcos Torres

Gestão Técnica de Informações

Hanna Miyashita, Henrique Fratta Lobo, Júlio Cesar Cuter, Marcelo Rodrigues dos Santos, Mariana Arantes Fonseca, Mauricio Jayme e Silva, Sabrina Zapparoli Goncalves de Carvalho e Vivian Hakim Slivskin

Coordenação de Conteúdo

Marcelo Fonseca de Melo e Ronaldo Castanha

Gestão do Projeto Gráfico

Rogério Guerra

Redação

Ronaldo Castanha

Revisão

Rose Jordão

Diagramação

Ronald Capristo Trapino

